



Goiânia, 28 de julho de 2021

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 003/2021.

À
Route 69 Centro Automotivo Ltda.
Av. Francisco de Melo Qd. 41 Lt. 04 Vila rosa Goiânia-GO CEP: 74.345-210.
CNPJ: 37.252.731/0001-34

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 003/2021**

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva de veículos com aplicação de peças, serviços de guincho e fornecimento de óleo lubrificante com troca para atendimento por demanda das necessidades da frota de veículos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais novos ou, em casos excepcionais, paralelos de 1º linha, desde que autorizado pelo gestor do setor de Transportes HDT-HAA.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

• Os veículos oficiais, pertencentes à frota da CONTRATANTE, passíveis de prestação de serviços, objeto da contratação, são os discriminados no quadro abaixo:



N.	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO (MARCA/MODELO)	ANO DE FABRICAÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	RENAULT LOGAN 1.6 – NKZ-7991	2008	FLEX
2	RENAULT LOGAN 1.6 – NKZ-8091	2008	FLEX
3	RENAULT MASTER – NLG-0441	2008	DIESEL
4	FIAT DUCATO/AMBULANCIA NFK-7069	2003	DIESEL

• Os serviços de guincho, manutenção preventiva e corretiva dos veículos abrangem todos os itens que sejam passíveis de manutenção, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos especificados na tabela constante do item 03 do presente Termo de Referência, inclusive de veículos que venham a ser incorporados à frota durante a vigência contratual;

• A manutenção abrange a sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Essa manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo; O serviço de entrega, retirada definitiva e movimentação interna do móvel do Hospital Estadual de Doenças Tropicais será de responsabilidade do tomador do serviço e se dará através do **laudo de vistoria** emitido pelo prestador de serviço, seja no ato da entrega, no ato da retirada ou ainda na movimentação do móvel, sendo que em todos os casos deverão ser feitos direto no setor demandante/destino, bem como as movimentações internas, a fim de se evitar qualquer dano ao móvel locado.

• A manutenção preventiva inclui verificação de funcionamento do motor, consertos e/ou troca de pneus (serviços de borracharia), alinhamento e balanceamento de rodas, suspensão dianteira e traseira (amortecedores, pivôs, etc.), troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento, reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, correia dentada, sistema elétrico, freios, cintos de segurança, extintor de incêndio e demais regulagens, ajustes e substituição de componentes sujeitos a desgaste natural;

• A manutenção corretiva visa reparar avarias e tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos em seus componentes, acessórios, peças ou sistemas. Será efetuada sempre que os veículos necessitarem de reparo mecânico/elétrico, inclusive lanternagem e pintura, bem como de substituição ou conserto de peças, equipamentos e



acessórios que apresentem defeito ou desgaste;

- O Reboque (guincho, remoção): Procedimento de transporte do veículo do local onde ocorreu a avaria até o local onde se dará a manutenção corretiva ou no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad.

- As peças, componentes, acessórios, ou sistemas fornecidos estarão cobertos por garantia, que deverá obedecer ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;

- Caso os serviços executados ou as peças, componentes, acessórios ou sistemas empregados apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de garantia, esses deverão ser refeitos e/ou substituídos no prazo não maior que o prazo do 1º conserto, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

- As peças, componentes, acessórios ou sistemas que forem substituídos deverão ser disponibilizados à fiscalização do contrato, para que no momento do recebimento do serviço seja verificada sua real necessidade e atestada sua substituição;

- As peças, componentes, acessórios ou sistemas fornecidos estarão cobertos por garantia, que deverá obedecer ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;

- Caso os serviços executados ou as peças, componentes, acessórios ou sistemas empregados apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de garantia, esses deverão ser refeitos e/ou substituídos no prazo não maior que o prazo do 1º conserto, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

- As peças, componentes, acessórios ou sistemas que forem substituídos deverão ser disponibilizados à fiscalização do contrato, para que no momento do recebimento do serviço seja verificada a sua real necessidade e atestada sua substituição.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA na execução do contrato;

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;



- Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- Observar os prazos de atendimento, de execução de serviços e/ou de fornecimento de peças, componentes, acessórios ou sistemas, definidos no momento da realização do orçamento;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços;
- Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados;
- Manter a Oficina com equipamentos e condições necessárias para atendimento dos serviços ora contratados;
- Conservar e guardar com extrema diligência os veículos da Contratante em sua oficina durante a prestação de serviço de manutenção;
- Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante;
- Tratar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato, somente com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros, não credenciados para tal fim;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Gerenciar a execução deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;



- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço serão cobrados os seguintes valores, para prestação do serviço:

ITEM 1	Veículo	Ano	Placa	Valor/hora Serviços Mecânicos	Valor/hora Serviços Elétricos	Valor/hora Serviços Funilaria/ Pintura
1	RENAULT LOGAN 1.6	2008	NKZ - 7561	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	RENAULT LOGAN 1.6	2008	NKW - 8391	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	RENAULT MASTER	2008	NLG - 0441	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 110,00
4	FIAT DUCATO/AMBULANCIA	2003	NFK - 7069	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 110,00

ITEM 2	Veículo	Ano	Placa	Serviço de Guincho no Raio de até 30 km do HDT	Serviço de Guincho no Raio de até 100 km do HDT	Serviço de Guincho no Raio de até 250 km do HDT
1	RENAULT LOGAN 1.6	2008	NKZ - 7561	R\$ 190,00	R\$ 375,00	R\$ 970,00
2	RENAULT LOGAN 1.6	2008	NKW - 8391	R\$ 190,00	R\$ 375,00	R\$ 970,00
3	RENAULT MASTER	2008	NLG - 0441	R\$ 195,00	R\$ 375,00	R\$ 970,00
4	FIAT DUCATO/AMBULANCIA	2003	NFK - 7069	R\$ 240,00	R\$ 400,00	R\$ 1000,00

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.

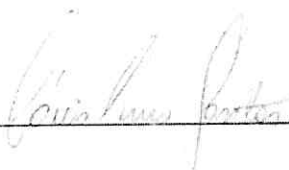


- Será realizado através de depósito bancário: **Bradesco. Ag. 1819 Cc. 12184-3**
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 003/2021.

Atenciosamente,



ROUTE 69 CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ: 37.252.731/0001-34